

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal  
pelo período de  
03/06/22 a     /    /      
São Pedro das Missões  
      
Assinatura

CONTRATO ADMINISTRATIVO 16/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 / 2022  
CARTA CONVITEº 04/2022.

Contrato de prestação de serviços, que celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES RS** e a Empresa: **CARINA STEIN FERREIRA EIRELI – ME. CNPJ Nº 10.568.099/0001-86.**

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES RS, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, com sede a Rua 13 de Maio SN, nesta cidade, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal **ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 815.336.400-68 doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa: **CARINA STEIN FERREIRA EIRELI – ME. CNPJ Nº 10.568.099/0001-86.** doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Carta Convite, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetivo a Aquisição de Materiais Permanentes Escolar, conforme descrito no anexo I do Edital de Carta Convite nº 04/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA ENTREGA.

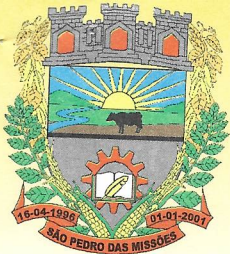
O preço para o presente é ajustado no valor de R\$23.080,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITENTA REAIS). sendo esse justo e suficiente para a total execução do presente objeto, forma de pagamento de conformidade com o edital de convite nº 04/2022. a entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato. Local de entrega: **NÚCLEO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ULMERINDO MACHADO/JOSÉ BONIFÁCIO** localizada na Linha Barro Preto, S/N. Cidade São Pedro das Missões – RS.

TABELA DE ITENS GANHO:

Item	Quant.	Descrição	Marca	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	5 UN	SMART TV 50 POLEGADAS 4K, WIIFFI INTEGRADO BLUETOOTH.	PHILIPS	3190,00	15950,00
02	2 UN	AR CONDICIONADO 9000 BTUS QUENTE E FRIO, COM INSTALAÇÃO	ELGIN	1890,00	3780,00

(55) 3617-1141

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br](mailto:gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br)  
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

03	1 UN	FORNO INDUSTRIAL A GÁS 4 ESTEIRAS	VENANCIO	3350,00	3350,00
				TOTAL R\$	23.080,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2022.

O PRAZO PARA ENTREGA DO ITENS GANHO NO PROCESSO licitatório SERÁ DE 15 (quinze) DIAS. A entrega dos itens é de responsabilidade da empresa vencedora, sem custo ao município.

O pagamento será efetuado pela Contratante mediante a entrega dos objetos licitados em até 30 dias, após a entrega do objeto licitado e com apresentação de Nota Fiscal, a entrega deverá ser realizada pela empresa vencedora sem nenhum custo ao município.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cumprir com suas obrigações, no que tange ao pagamento do referido.

Constituem direitos da contratante:

Receber os serviços nas condições avençadas.

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Prestar os serviços nas condições avençadas.

Constituem direitos do contratado:

Receber os valores pertinentes ao Contrato nas condições avençadas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e com as consequências previstas em Lei, com destaque para os artigos 77 e 78 e pelas formas do artigo 79 da Lei Federal No 8.666/93, alterada pela Lei Federal No 8.883/94.

**CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES**

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades por atraso injustificado ou inadimplemento contratual, isoladamente ou conjuntamente, a critério do ordenador de despesa:

*Exemp*

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

1. Advertência;
2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato e Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, independente da aplicação das sanções civis e penais cabíveis;

**Parágrafo primeiro:** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

**Parágrafo segundo:** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou, inadimplência contratual;

**Parágrafo terceiro:** Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL**


O presente contrato tem por fundamento legal o Processo Licitatório nº 04/2022 com inteira sujeição a Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.


**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro da comarca de Palmeira das Missões RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Pedro das Missões – RS 03 de JUNHO de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CARINA STEIN FERREIRA EIRELI – ME. CNPJ Nº  
10.568.099/0001-86  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_